



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Inscrições para Processo Simplificado de Seleção Pública para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professores para o Ensino Fundamental com atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa do Rio Preto.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, através de seu Prefeito Municipal, o Senhor **MANOEL AFONSO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal que rege a contratação de pessoal por tempo determinado em caráter temporário por excepcional interesse público e ainda ante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, a Senhora **Marinéia da Silva Rocha**, torna público o Edital de Inscrições para contratações temporárias de professores para o Ensino Fundamental para as Escolas da Rede de Ensino localizadas na Região do Cerrado, denominada também de Região dos Gerais, Zona Rural do município de Formosa do Rio Preto, para as vagas abaixo discriminadas:

I – DO QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO EM R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor Nível I Especial	02 + 01 CR	01	20h	Conforme Lei do Piso	Curso Médio em Magistério ou Normal
Professor Nível I	09 + 04 CR	03	20h	Conforme Lei do Piso	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e/ou área específica

*CR. Cadastro de Reserva

II – DA COMISSÃO AVALIADORA

MEMBRO	FORMAÇÃO	CARGO
Florencia Chaves dos Santos	Pós-Graduada	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Finais e EJA

Contato: (77) 3646-2125 / E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

Malena de Souza Gomes	Bacharel em Direito	Assessora Jurídica
Maria Guedes Leite	Pós-Graduada	Supervisora Educacional
Naivana Carlos da Silva Oliveira Soares	Pós-Graduada	Diretora de Ensino

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias **19 a 26 de junho** do corrente ano, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, podendo o candidato se inscrever somente na sua área de habilitação (concluída ou cursando) promovendo, no ato, a entrega da documentação exigida, recebendo comprovante dos documentos encaminhados, seguindo o processo e os trâmites classificatórios dispostos no item IV deste Edital.

3.2 - São condições imprescindíveis para as inscrições:

3.2.1 - Ter idade mínima de 18 anos;

3.2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.3 - Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

3.2.4 - Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.2.5 - Possuir escolaridade correspondente às exigências do cargo, nos termos do item I, que discorre sobre o Quadro de Vagas deste Edital, até o ato da contratação;

3.3 - Caso não seja comprovada a titulação exigida no edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo no ato da contratação;

3.4 - As inscrições que forem realizadas no local de atendimento, publicado no edital, deverão ser feitas pelos próprios interessados, através do preenchimento do requerimento que estará disponibilizado pelo servidor que estiver no atendimento, com apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Cópia do RG e CPF;

3.4.2 - Cópia do Título de Eleitor;

3.4.3 - Cópia do Comprovante de Residência;

3.4.4 - Cópia do Diploma do Ensino Médio para os candidatos que estejam cursando nível superior juntamente com atestado que comprove a frequência no curso, em papel timbrado e assinado pela instituição;

3.4.5 - Cópia do Diploma ou Declaração da instituição a conclusão da respectiva habilitação;

3.4.6 - Cópia do Certificado, Histórico ou Declaração da respectiva instituição, que comprove a Conclusão de Curso de Especialização;

3.4.7 - Cópia de certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos anos imediatamente anteriores a data de publicação deste edital, que serão analisados validados ou invalidados por Parecer da Secretaria de Educação e da Comissão de Análise e Instrução dos documentos, somente sendo aceitos os certificados que

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

contenham o título do curso, entidade prestadora, período de duração e carga horária de, no mínimo, 30 horas;

3.4.8 – Atestado ou declaração de tempo de serviço, informando as datas, do período de atuação profissional, como também anos e dias.

3.4.9 - Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;

3.5 – Condições Gerais das Inscrições:

3.5.1 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;

3.5.2 – A inscrição do candidato poderá ser efetuada através do seu procurador(a) legalmente documentado(a) e com firma reconhecida, em caso de impedimento de seu comparecimento, mediante entrega do respectivo mandato, de cópia do documento de identidade e apresentação da identidade original do procurador;

3.5.3 – Às PcD é assegurado o direito de se inscreverem no processo seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

3.5.3.1 – Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, como também deverá apresentar laudo médico comprovando que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo;

3.5.3.2 – Os portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar no requerimento da inscrição. Os que não o fizerem não terão analisados os documentos, seja qual for a alegação;

3.5.3.3 – Os candidatos portadores de deficiência participam da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, horário e local de inscrição;

3.5.3.4 – A participação de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do artigo 36, Inciso IV, do Decreto Federal nº 3298/1999.

3.6 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;

3.7 – A prestação de informação falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, importará na anulação da inscrição;

3.8 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.9 – Os candidatos concorrerão, especificadamente, a vagas para a Zona Rural;

IV – DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

4.1 – O processo seletivo será realizado no município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em etapa única para análise de escolaridade, títulos e experiência profissional, para todos os cargos.

4.2 – O processo seletivo terá caráter classificatório, sendo avaliada, de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, a pontuação dos títulos constantes do presente Edital e será atribuída de acordo com as seguintes tabelas:

4.2.1 – Ensino Fundamental

I – Habilitação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none">Licenciatura Plena em Pedagogia (concluído ou cursando);Acrescido de Especialização em Educação;Acrescido de Mestrado.	4,0 3,0 3,0	10,0
<ul style="list-style-type: none">Magistério em Nível Médio ou Modalidade Normal;Nível Médio com outra Habilitação equivalente ao Magistério.	5,0 5,0	10,0
II – Cursos de Aperfeiçoamento		
<ul style="list-style-type: none">Certificado de cursos de atualização, aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária maior ou igual a 30 horas.	0,5	10,0
III – Tempo de Serviço		
<ul style="list-style-type: none">Tempo de Serviço no Magistério Público, sendo atribuído 1,0 (um ponto) para cada semestre trabalhado.	1,0	10,0
IV – Desempate		
Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos; b) Maior pontuação na experiência profissional; c) Maior pontuação no título de Mestrado; d) Maior pontuação no título de Pós-graduação Lato Sensu; e) Maior pontuação em Certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento, extensão; f) Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.		

4.2.2 – Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição em cópia conferida com original;

4.2.3 – A não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato.

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

V – DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação da lista de classificação ocorrerá em **48 (quarenta e oito) horas contadas** do encerramento das inscrições, que consta do edital de publicação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos, considerado o quantitativo de vagas constantes no quadro do “item I” e os critérios do presente edital.

6.2 – Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para todos os cargos após os critérios especificados da alínea 4.2.1 do item IV:

VII – DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 – O candidato estará concorrendo a uma carga horária de 20 horas, **podendo esta ser ampliada para 40 horas semanais, se necessário.**

7.2 – A escolha das vagas ocorrerá no âmbito das dependências da Secretaria Municipal de Educação em data e horário a serem divulgados no mural da Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a observância da ordem decrescente dos candidatos, publicada nos termos deste edital e, obedecendo o quantitativo de vagas referente ao quadro constante deste edital, com as respectivas lotações em ordem de preenchimento, que será posto no mesmo mural na data de 29 de junho do ano em curso, para conhecimento prévio dos interessados e também para que não alegue ignorância ou desconhecimento referente às localidades de lotação.

7.3 – A carga horária do professor, contratada por decorrência do presente processo seletivo simplificado, não poderá exceder 40 horas semanais em nenhuma hipótese, atrelando-se os vencimentos, proporcionalmente, à jornada contratada em relação ao vencimento base inicial de 20 (vinte) horas dos Servidores do Magistério Público do município de Formosa do Rio Preto.

7.4 – O professor atuará com carga horária estabelecida em Lei e na Matriz Curricular.

7.5 – O contrato decorrente da admissão em face do presente processo seletivo simplificado será de caráter administrativo temporário por excepcional interesse público, ressaltando-se que a rescisão poderá se dar a qualquer tempo no decorrer da vigência, caso ocorra a ocupação da vaga em razão de nomeação por Concurso Público de Professor Efetivo, ou ainda pelo não cumprimento, por parte do contratado, das normas

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

regulamentares estatuídas no contrato e das normas do Sistema de educação do Município.

VIII – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o administrativo temporário e por razão determinado, decorrente de atendimento de excepcional interesse público nos termos dos permissivos legais do Município que rege a contratação temporária e do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para todos os cargos que integram o item I deste edital.

IX – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O prazo da contratação será durante o ano letivo de 2023.

X – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da HOMOLOGAÇÃO do ato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – A partir da divulgação da classificação final, o candidato que tiver em desacordo com a mesma, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Comissão de Avaliação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.2 – No ato de escolha, as vagas colocadas à disposição dos candidatos, estando os mesmos cientes das prioridades de vagas para a Zona Rural.

12.3 – De acordo com a necessidade da Municipalidade, determinada por sua Secretaria de Educação, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

12.4 – Caso haja necessidade imperiosa de serviço, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar o professor de uma unidade escolar para outra.

12.5 – O professor que escolher a vaga terá compromisso com o Projeto de Educação da Rede de Ensino do Município e participará, obrigatoriamente, dos planejamentos e atividades pedagógicas da escola e da comunidade escolar.

Contato: (77) 3646-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

12.6 – Tanto a inscrição como a escolha da vaga poderão se dar por procuração nos termos já constantes neste Edital.


12.7 – Acaso surjam vagas no decorrer do Ano Letivo, após a convocação dos inscritos para as vagas já existentes, o preenchimento dar-se-á seguindo a mesma ordem de classificação do processo.

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Rio Preto, 19 de junho de 2023.


Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal


Marinélia da Silva Rocha
Secretária Municipal de Educação

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO

I – QUADRO DE DESCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO EM R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor Nível I Especial	04	20h	Conforme Lei do Piso	Curso Médio em Magistério ou Normal
Professor Nível I	16	20h	Conforme Lei do Piso	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia e/ou área específica

II – DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL

CARGO	VAGAS	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	LOCALIDADE/POVOADO
Professor Nível I	02	20h	Escola Municipal São Pedro	São Pedro
Professor Nível I	02	20h	Escola Municipal Anísio Teixeira	Aldeia dos Gerais
Professor Nível I	01	20h	Escola Municipal do Triunfo	Fazenda Triunfo
Professor Nível I	02	20h	Escola Municipal Águas Claras	Coaceral
Professor Nível I	02	20h	Escola Municipal Vicente Ferreira de Lima	Barra do Tapuio
Professor Nível I	01	20h	Escola Municipal Luis Eduardo Magalhães	Couro
Professor Nível I Especial	03	20h	Escola Municipal Pedro I	Ouro
Professor Nível I Especial	02	20h	Escola Municipal Panambi	Panambi

OBS. Os professores do cadastro de reserva são convocados mediante surgimento de vagas nas escolas da zona rural do município.

Contato: (77) 3616-2125, E-mail: prefeitura@formosadoriopreto.ba.gov.br